

PALAVRAS DO BRASIL – VOCABULÁRIO E EXPERIÊNCIA HISTÓRICA NO IMPÉRIO DO BRASIL

Aluna: Beatriz Campos Pantaleão de Araujo
Orientador: Ilmar Rohloff de Mattos

I – Relatório Técnico – Período: Março de 2009 – Julho de 2009

Passei a fazer parte do grupo de pesquisa do projeto “Palavras do Brasil – Vocabulário e Experiência Histórica no Império do Brasil” em março de 2009. Este relatório tem como finalidade descrever a experiência adquirida nesse período com o orientador professor Ilmar Rohloff de Mattos, junto com a pesquisadora bolsista Alessandra Gonzalez de Carvalho Seixlack.

- **Práticas do Grupo**

Em nossa pesquisa mantemos a prática de encontros em reuniões semanais, nesse primeiro momento o meu maior objetivo foi entender e incorporar os objetivos e conteúdos de uma pesquisa que já vem sendo desenvolvida há algum tempo. Para entende-la o grupo expôs trabalhos anteriores e realizamos novas leituras e discussões de textos. Assim como elaboração de fichamentos e relatórios dos mesmos.

- **Bibliografia Básica**

As leituras teóricas realizadas foram:

CANECA, Frei “*Crítica da Constituição outorgada*”. In **Ensaio Político**. Rio de Janeiro: Editora Documentário: PUC, CFC, 1976.

JASMIN, Marcelo Gantus e FERES JÚNIOR, João. “*História dos conceitos: dois momentos de um encontro intelectual*”. In: Marcelo Gantus Jasmin e João Feres Júnior (org.) **História dos Conceitos. Debates e Perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio Edições Loyola : IUPERJ, 2006

JASMIN, Marcelo, “*Lenguajes políticos em el mundo de la acción: historia conceptual y teoría política*”. *Prismas. Revista de História Intelectual*, 11, Buenos Aires, Editorial de la Universidad Nacional de Quilmes, 2007, pp.171-176. Traducción: Ada Solari (ISSN 1666-1508).

KOSELLECK, Reinhart. “*Uma História dos Conceitos: problemas teóricos e práticos*”. In: **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol.5, n.10, 1992.

COSTA E SILVA, Alberto. “*Cartas de um embaixador de Onim*” In: **Um Rio Chamado Atlântico**.

CABRAL DE MELO NETO, João. **O auto do frade**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2008.

STAROBINSKI, Jean. **Ação e reação. Vida e aventura de um casal**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

FEBVRE, Lucien. **Prólogo a Honra e pátria**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

THOMPSON, E.P. **Prefácio A formação da classe operária inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Tradução de Denise Bottmann.

FLORENZANO, Modesto. **Utopia e reforma no iluminismo**. São Paulo: Edusc, 2003.

II – Relatório Substantivo

• Introdução

Durante esses quatro meses de pesquisa buscamos enfatizar o conceito de soberania. Esse conceito foi relacionado a outros conceitos que ganham importância nesse momento. E, sobretudo, procuramos analisar a questão da soberania no discurso político de um personagem de importante relevância histórica do período, Frei Caneca.

• Objetivo

No ano de 1823 D. Pedro dissolve a Assembléia Constituinte o que causa um grande desconforto na boa sociedade. Nesse momento, na província de Pernambuco se instaura uma câmara, liderada por Frei Caneca, que se ocupa em formular uma crítica à Constituição outorgada pelo Imperador. Essa crítica conquista um espaço importante, já que Joaquim da Silva Rabelo, líder dessa contestação, era considerado um intelectual de importante prestígio na sociedade.

Frei Caneca questiona o modo como as leis foram elaboradas, assim como a maneira como foram impostas a população, desconsiderando a opinião pública. A atitude do imperador é considerada despótica, uma vez que se apropria de um espaço o qual já pertencia ao povo, e justamente por isso Frei Caneca, religioso, filósofo, professor de Retórica e Geometria e acima de tudo um líder revolucionário, lança uma vertente que analisa cada ato de D. Pedro, onde e de que maneira ele estaria impondo mudanças.

*“Dissemos que ilegalmente feita, mas no estado de desorganização social em que achávamos, pela dissolução da assembléia constituinte ...”*¹

*“...a salvação da pátria seja as mais das vezes um pretexto para o despotismo ou a anarquia ...”*²

*“... envolver o seu juramento perjúrio ao juramento cívico, em que se prometeu reconhecer e obedecer à assembléia brasileira constituinte e legislativa.”*³

*“...dissolução arbitrária e despótica da soberana assembléia constituinte, e proibição da outra que nos havia prometido ...”*⁴

A questão da liberdade é ressaltada de maneira veemente, pois ter liberdade e perdê-la, é uma situação que provoca mais incômodo do que se nunca a tivesse conquistado. Frei Caneca reivindica uma participação ativa do povo na elaboração da Constituição.

*“Não devia reconhecer nem o projeto: por não ser liberal, mas contrário a liberdade ...”*⁵

¹ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos*. Pp 67

² FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos..* Pp 67

³ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos*. Pp 68

⁴ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos*. Pp 69

⁵ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos*. Pp68

“Uma constituição não é outra coisa, que a ata do pacto social, que fazem entre si os homens, quando ajuntam e associam para viverem em reunião, ou sociedade.”⁶

“Projeto de constituição é o rascunho desta ata.”⁷

“...o projeto oferecido por SM nada mais é do que apontamento das matérias, sobre que S.M. vai contratar conosco”⁸

“... a mesma nação é quem se constitui, isto é, quem escolhe a forma de governo, quem distribui esta suma autoridade nas partes, que bem lhe parece, e com as relações que julga mais adequadas, ao seu aumento, segurança da sua liberdade política e sua felicidade, logo é sem questão que a mesma nação, ou pessoa de comissão é quem deve esboçar a sua constituição...”⁹

Uma outra questão abordada por Frei Caneca na sua crítica a Constituição foi a atitude do imperador em tirar o poder das câmaras e concentrá-lo em suas mãos, ferindo mais uma vez a liberdade e autonomia das províncias e do povo.

“O artigo 2º não pode ser mais prejudicial à liberdade política do Brasil, porque permitindo que as províncias atuais sofram novas subdivisões ...”¹⁰

“enfraquece as províncias, introduzindo rivalidade, aumentando os interesses dos ambiciosos para melhor poder subjugar-las uma por outras (...) se proíbe aos conselhos provinciais de poderem propor e deliberar sobre projetos de quaisquer ajustes de umas para as outras províncias ...”¹¹

“desligação das províncias entre si, e fazê-las dependentes do governo executivo ...”¹²

“O poder moderador de nova invenção maquiavélica é a chave mestra da opressão da nação brasileira e o garrote mais forte da liberdade dos povos.”¹³

Frei Caneca também irá tocar na questão do território, pois considera que uma Constituição imposta deixava uma grande lacuna para que o Brasil fosse reintegrado ao

⁶ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos*. Pp 69

⁷ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos*.. Pp 69

⁸ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos*. Pp 69

⁹ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos*. pp 73

¹⁰ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos*. pp 70

¹¹ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos*. pp70

¹² FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos*. pp 70

¹³ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos*. pp 70

território português. Mais uma vez considera que o povo estava colocando em risco um espaço que já havia sido conquistado.

*“... a emancipação e independência de Portugal, esta não se acha garantida no projeto não se determina positiva e exclusivamente o território do império, como é de razão e o tem feito sabiamente as constituições mais bem formadas da Europa e da América e com isto se deixa uma fisga, para se aspirar à união com Portugal ...”*¹⁴

*“jurando o imperador a integridade e indivisibilidade do império, não ura a sua independência.”*¹⁵

*“A atribuição privativa do executivo de empregar, como bem lhe parece conveniente à segurança e defesa do império, a força armada de mar e terra é a coroa do despotismo e a fonte caudal da opressão a nação, e o meio de que se valerem todos os déspotas ...”*¹⁶

A crítica que Frei Caneca fez a Constituição foi uma maneira de utilizar o respeito em relação a sua imagem em uma reivindicação ativa aos direitos do povo, pois sabia haver um espaço considerável no meio das diversas camadas sociais, assim como junto ao imperador. Considerava que a atitude de SM estava fazendo com que o Brasil caminhasse para trás em diversos aspectos, desconsiderando todas as conquistas alcançadas até então, e justamente por isso não se conformou em calar-se. Sua fala ativa, porém, atingiu suas últimas conseqüências lhe custando a vida.

*“S.M. está tão persuadida que a única atribuição que tem sobre os povos é esta de poder da força, a que chamam outros a última razão dos estados ...”*¹⁷

*“...não adote e muito menos jure o projeto de que se trata, por ser inteiramente mau, pois não garante a independência do Brasil, ameaça a soberania da nação e nos arrasta ao maior dos crimes contra a divindade, qual o perjúrio, e nos é apresentado da maneira mais coativa e tirânica.”*¹⁸

¹⁴ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos.* pp 69

¹⁵ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos.* pp 70

¹⁶ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos.* pp 72

¹⁷ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos.* pp 73

¹⁸ FREI CANECA. *Crítica a Constituição outorgada IN Ensaios Políticos.* pp 75